



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 FEV. 2025
PROT. Nº049

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

023/2025

Os vereadores **Maicon da Santa** e **Samuka da Limpeza**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam

ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências necessárias, junto ao **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar estudos visando a **contratação de especialista em Autismo para assessorar aos Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Bolsistas da Secretária Municipal de Educação, quanto ao atendimento de jovens/crianças com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente propositura é fornecer aos profissionais da educação que atuam no ambiente escolar, sejam eles Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Bolsistas assessoria especializada em demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de colaborar para a inclusão escolar e para o aprimoramento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes com Autismo.

O autismo resulta em transtornos no desenvolvimento neurológico, e pode, em diferentes graus, afetar o convívio social e a capacidade de comunicação, podendo apresentar também um comportamento mais agitado ou agressivo, o que impacta diretamente na espera por atendimento nos mais diversos ambientes, e na garantia de atendimento diferenciado e prioritário.

Importante destacar ainda que, contratação de especialista em Autismo poderá servir de base para promover ainda mais capacitações dos educadores e demais profissionais que atuam com as pessoas com TEA no âmbito da Educação.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Certos de que V. Ex^a. dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
07 de fevereiro de 2025


MAICON DA SANTA CASA
Vereador - UNIÃO BRASIL


SAMUKA DA LIMPEZA
VEREADOR - REPUBLICANOS